



Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho, 395 – Centro, CEP: 85888-000

Fone/Fax: 45-3258-1195

Ramilândia - PR

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 03/2015

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas, e de conformidade com a Resolução 02/2014, de 04/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora: Marcia Ferreira Gomes, CPF: 058.416.289-84 a se deslocar até a cidade de Curitiba, do dia 11 ao dia 12 de março para resolver assuntos de interesse da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 1 (uma) diária, totalizando um montante de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme artigo 3º, Inciso I da Resolução 02/2014, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 09/03/2015.



Severino Linhares
Presidente